

Ofício Circular n.º 069/2013-CML/PM

Manaus (AM), 1º de agosto de 2013.

Senhores Licitantes,

Cumprimentando-os cordialmente, utilizo-me do presente para, no que se refere à Concorrência n. 006/2013-CML/PM, cujo objeto consiste na *contratação de 03 (três) agências de publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda dos tipos utilidade pública e institucional, para a administração pública direta, indireta e fundacional do Município de Manaus*, dar-lhes ciência da existência da

**ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA N. 006/2013– CML/PM.**

O item 14.3, alínea “c” do edital deve ser desconsiderado, prevalecendo o que dispõe o item 12.3 do *Briefing* (ANEXO I do edital), bem como o *ANEXO I.3* do edital.

Atenciosamente,

Clynio de Araújo Brandão

Presidente da Comissão Municipal de Licitação, em exercício.